



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO**

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Lar Batista Janell Doyle		CNPJ 63.692.354/0001-64	
Endereço Rua: Igarapé de Mauá, nº 01 – Mauazinho		E-mail contato@larbatistamanaus.org.br	
Ponto de referência UBS Mauazinho			
Município Manaus	UF AM	CEP 69075-291	Telefone (92) 3615-8302 (92) 99214-8949 (92) 99253-8999
Nome do Responsável Magaly Azevedo Arruda Araújo			
CPF 309.863.032 – 91	RG 1079480-8	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Diretora Executiva
Endereço Rua Fernão Dias, 148 – D. Pedro 2			CEP 69042-490

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Rosiane Silva de Menezes	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS 2772
E-mail servsocialabrigo@larbatistamanaus.org.br	Contato (92) 99171-7579

3. OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Lar Batista Janell Doyle, Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com foro e sede na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauazinho, Zona Leste de Manaus-AM, foi fundada em 1996, dando início ao serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 12 anos. Com 30 dias de funcionamento, o Lar já abrigava 30 crianças encaminhadas pela Justiça.

Dois anos após sua fundação foi reconhecida como Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 2540 de 23/06/99. Em 2001, implantou o Programa Sócio Familiar, com objetivo de atender as famílias, em situação de vulnerabilidade social, residentes no bairro Mauazinho, ofertando ações socioeducativas visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Neste ano também foi firmado o 1º Convênio com a Secretária de Estado de Assistência Social/SEAS, para os segmentos de Acolhimento e Sócio Familiar.

Nos últimos anos o bairro Mauazinho, apresentava um número expressivo de pessoas em situação de rua, contingente que passou a fazer parte do cenário do bairro, mas não como cidadãos e sim como sujeitos alvo de preconceitos e estigmas. Outro ponto que merece destaque é o índice crescente de trabalho infantil e exploração sexual de adolescente, fato correlacionado a proximidade ao Porto da Ceasa, local de intensa circulação de pessoas. Incomodados com esta realidade, o Lar Batista Janell Doyle iniciou no ano de 2016 o Serviço de Abordagem Social Reame, atendendo e acompanhando usuários que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência identificados no bairro Mauazinho e seu entorno.

Entre títulos, registros e certificados, o Lar Batista Janell Doyle, possui:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social, sob o número 025/2001;
- b) Certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, RO 122/2003;
- c) Título de Utilidade Pública Federal, publicado no diário Oficial da União de 11/01/2007;
- d) Certificado de Registro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/ CMDCA, no ano de 2011;
- e) Qualificação como Organização Social (OSC), com Certificado de Honra ao Mérito do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus – CMAS, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Política de Assistência Social, em 2012;
- e) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS, no ano de 2015;
- d) Certificação e qualificação da equipe técnica pela Avance/Bahia para o serviço Família Acolhedora, 2017.

Nos 22 anos de atuação o Lar Batista Janell Doyle já atendeu mais de 4.100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal e ainda em condição de vulnerabilidade cerca de 1200 (mil e duzentas) famílias, gerando impacto social positivo em várias gerações.

Os princípios pilares que norteiam nossas ações, são:

Missão – Assistir integral ou parcialmente crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco, assim como seus familiares, produzindo segurança social, suprimindo-lhes as necessidades básicas nas áreas: física, emocional, social, educacional e espiritual.

Visão – Ser reconhecido como Entidade Beneficente de Assistência Social de referência em qualidade de atendimento e acolhimento.

Valores – Amor, Dedicção, Fé, Respeito, Amizade, Trabalho, Ética, Esperança e Família.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

Finalidade - compor a Rede de Proteção assegurando o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, como preconiza a Constituição Federal.

Quanto ao público alvo e critérios de acesso dos atendidos, os mesmos são distintos conforme os serviços que o Lar Batista Janell Doyle oferece, sendo, de acordo com a Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, conforme o nível de complexidade do SUAS:

- **Serviço de Proteção Básica - Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos/SCFV:** serviço tem como público alvo e critério de acesso ao serviço: Famílias que residem no bairro Mauazinho e seu entorno, que apresentam situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

- **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço Especializado de Abordagem Social REAME:** Tendo como público alvo e critério de acesso ao serviço: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, incidência de Trabalho Infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, identificados na área de abrangência do Mauazinho e seu entorno.

- **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo:** Tendo como público alvo e critério de acesso ao serviço: Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, sendo o acesso através da aplicação de Medida Protetiva expedida por uma autoridade competente (Conselho Tutelar, Juizado da Infância e da Juventude, Delegacia de Proteção a Crianças e Adolescente/ DEPCA), bem como através de demanda espontânea, em casos raros e comunicado ao Juizado em 48 horas, conforme a lei.

Compreendendo que a articulação com a Rede Socioassistencial viabiliza o acesso efetivo da população, contribuindo para melhor eficácia na realização dos serviços oferecidos, mantemos articulação e conexões entre diferentes equipamentos, sendo:

- **Área da Assistência**

Centro de Referência de Assistência Social/CRAS

Contato: 3214-3307 – Coordenadora Andreia Braga

Papel desempenhado: Unidade de referência do bairro do Mauazinho.

Parceria: oferta serviços de Proteção Social Básica

Centro Especializado de Referência de Assistência Social/CREAS - Lagoa do Japiim

Contato: 99210-0220 Coordenadora D. Maria José

Papel desempenhado: Unidade de referência da área de abrangência no Atendimento Especializado em Assistência Social

Parceria: Se dá através do recebimento dos encaminhamentos da demanda identificada, formando o Sistema de Garantia de Direitos.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

- **Área da Saúde:**

Unidade Básica de Saúde/UBS Mauzinho

Contato: 99385-6612 Diretora Lucimeyre Viana Martins Guimarães

Papel desempenhado: Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Parceria: Com esta unidade temos uma parceria de cooperação, aproximadamente há 22 anos, referência e contra referência aos nossos acolhidos que necessitam de atendimento: clínico, realização de exames, vacinas, atendimento de enfermagem com exames preventivos e pré-natal. Ressaltando que desde 2014 sua participação é efetiva nas Ações de Cidadania, que acontecem duas vezes no ano, nas instalações do Janell, com a presença dos serviços já elencados;

Hospital Adventista

Contato: 2123-1311 (Vagas sociais)

Papel desempenhado: Promoção e prevenção de agravos a saúde, com diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, através de consultas com especialistas.

- **Área da Educação:**

Escola Municipal Ana Maria Souza Barros

Contato: Diretor José Castilho (99108-7582)

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

Parceria: firmado há 06 anos atendendo os acolhidos e comunidade

Escola Municipal Poeta João Cabral de Melo Neto

Contato: 3214-4100 Diretora Cristiane do Nascimento

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental

Parceria: firmado há 06 anos atendendo a comunidade e acolhidos

Escola Estadual Profa. Berenice Martins

Contato: 99125-4366 Diretora Lucicleide Moreira

Papel desempenhado: Oferece Fundamental e Médio

Parceria: firmado há mais de 21 anos servindo a comunidade e acolhidos

Escola Municipal Nova Vida

Contato: 3215-3959 Diretora Alessandra Gomes de Carvalho

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos



Fórum MenoCh Reis
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

Parceria: firmado há 11 anos servindo a comunidade e acolhidos

Escola Municipal Padre Ruiz Rua

Contato: 3214-4402 Diretora Cleonice Oliveira Costa Neto

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental

Parceria: firmado há 08 anos servindo a comunidade e acolhidos

Escola Municipal Maria Raimunda M. Brasil

Contato: 99221-2038 - Lisleids Rodrigues da Costa

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental

Parceria: firmado há 10 anos servindo a comunidade e acolhidos

Escola Estadual Almirante Ernesto de Melo Batista

Contato: 99179-5258 – Diretora Clene Ferreira Alves

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental e Médio

Parceria: firmado há 1 ano servindo a comunidade e acolhidos

- **Rede de Proteção/Segurança**

Conselho Tutelar da Zona Leste I

Contato: 99264-6999 Conselheiros Áurea Leitão e Aldemir Leitão

Papel desempenhado: Zelar por crianças e adolescentes que foram ameaçados ou que tiveram seus direitos violados

Parceira: firmada quanto aos atendimentos de demandas apresentadas pela comunidade.

Polícia Militar do Amazonas /29ª Companhia Interativa Comunitária CICOM

Contato: 98842-1994 Comandante Eduardo Pavese Santo do Amaral

Papel desempenhado: Segurança Comunitária, policiamento ostensivo e preventivo.

Parceria: Firmada quanto o apoio nos eventos comunitários e no pronto atendimento a nossa solicitação.

Juizado da Infância e Juventude

Contato: 3303-5267 – Dra. Juiza Rebeca Mendonça

Av. Humberto Calderado, s/nº, 5º andar, Setor 1, Aleixo.

Papel desempenhado: Órgão judiciário

Defensoria da Infância e Juventude

Contato: 3611-3904 – Dr. Mario Wu

Rua Francisco José Furtado, nº 2, bairro São Francisco



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

Papel desempenhado: Órgão judiciário

Ministério Público

Contato: 3663-0249 (MP Nilda) e 3664-1473 (MP Vânia)

Papel desempenhado: Órgão judiciário

- **Parceiros Financeiros, Serviços ou doações diversas**

Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS

Fundo de Promoção Social

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Educação/SEMED

Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA

Centro Tecnológico do Amazonas/CETAM

Bom Preço Materiais de Construção

FBA produtos selecionados

Programa Mesa Brasil/SESC

Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas/VEMEPA

Universidade Nilton Lins/ Odontologia Clínica Oral Integralle – Odontologia

Hospital Adventista de Manaus Sesumed

Ótica Visão

Panificadora Santa Rosa

Alfatec Industria

Diagnostico Socioterritorial – Perfil da área de abrangência

Enquanto Unidade de Acolhimento, o Lar Batista Janell Doyle abriga crianças e adolescente advindos de toda cidade de Manaus e alguns municípios limítrofes. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE a população estimada no ano de 2018, na cidade de Manaus é de 2.145.444 pessoas. Apresentando o seguinte Diagnóstico socioterritorial referente a cidade de Manaus.

- Em relação a pessoas em situação de rua - A maioria são homens e mulheres com idades de 21 anos a 35 anos, mestiços, oriundos de diversos estados, mas principalmente do Norte e Nordeste e das cidades do interior do Amazonas. O censo mostra também que o maior motivador para a pessoa viver em situação de rua são problemas familiares, com famílias em conflito e o uso de drogas ilícitas e álcool, atualmente registros apontam que são 1.289 pessoas em toda a capital. (Fonte: Censo realizado pela Gerência de Atenção à População em Situação de Rua da SEJUSC, 2018);

- Em relação ao Usuário de Álcool de outras drogas – O perfil é de homens entre 25 e 40 anos de idade e com baixo nível de escolaridade que constituem o perfil mais frequente de dependentes químicos em Manaus, sendo



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

as principais substâncias que causam dependências químicas em Manaus são o álcool, oxi, cocaína, pasta base e maconha. (Fonte: Dados do Centro Especializado em Psiquiatria de Manaus, 2017)

- Item Trabalho Infantil – Devido Manaus não apresentar dados conclusivos sobre o fenômeno do Trabalho Infantil. Dados nacionais registram que a região Norte lidera o ranking proporcional de trabalho infantil, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, divulgada em 2017, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A região Norte também apresentou os maiores percentuais de crianças realizando trabalho na produção rural para o próprio consumo: 3,4% das pessoas entre 5 e 17 anos. Quando consideramos a faixa etária dos 5 aos 13 anos, a taxa é de 2,3%, mas para a população dos 14 aos 17 anos esse índice salta para 5,9%. Em média, essa população ocupou 6,4 horas realizando essas atividades.

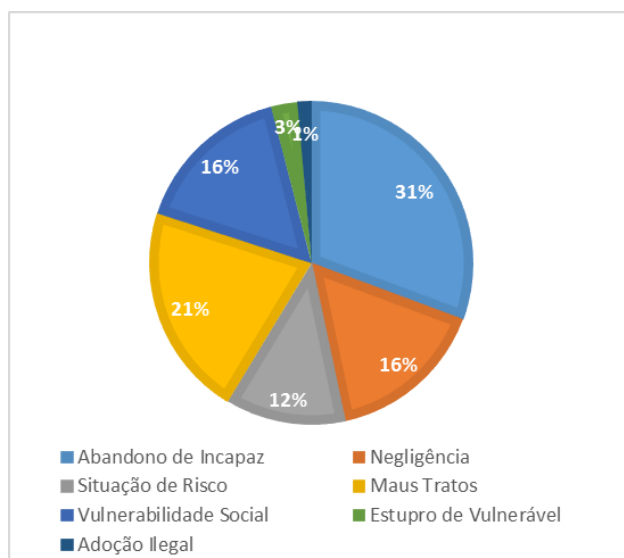
- Discriminação em decorrência a raça/etnia – este ponto vamos nos ater ao cenário atenuante em relação a crise da Venezuela que tem provocado reflexos em Manaus, capital que vivencia uma explosão da imigração. Cujo as condições precárias de vida em solo brasileiro podem favorecer o trabalho infantil e condições análogas ao trabalho escravo. O perfil dos imigrantes são de famílias de índios da Venezuela da etnia Warao e venezuelanos não indígenas.

Somente neste primeiro semestre de 2018, a quantidade de pedidos de refúgio feita por venezuelanos no Amazonas mais que dobrou, quando comparada a todo o ano de 2017. De acordo com dados da Polícia Federal (PF), de janeiro a 26 de junho deste ano foram 4.779 pedidos e em 2017 foram 2.301. Entre os estados brasileiros, o Amazonas é o terceiro com maior número de pedidos de refúgio, atrás somente de São Paulo, que concentra 28% das solicitações e Roraima com 47%. Esse o único dado recente sobre quantidade de imigrantes venezuelanos que entraram no Brasil. Entretanto, o Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública da União (DPU) consideram que o levantamento não representa a real situação.

Dados do Serviço de Acolhimento Janell Doyle, coletados no ano 2018, entre os motivos que levam a aplicação da Medida de Proteção de acolhimento de crianças e adolescentes, estão: 31% por Abandono de Incapaz, 21% maus tratos, 16% negligência, 16% vulnerabilidade social, 12% situação de risco social e pessoal, 3% estupro de vulnerável e 1% Adoção ilegal, como pode ser observado pelas informações contidas no Gráfico 1.

- Gráfico 1 -

Motivos que levam a aplicação de Medida de Proteção de Acolhimento de Crianças e Adolescente.



Fonte: Serviço de Acolhimento Janell Doyle, coletados no ano 2018



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

Em relação aos situação Socioeconômicos, pesquisas revelam os seguintes indicadores na cidade de Manaus.

- Situação de moradia - Manaus continua como a sétima cidade mais populosa do País com 2.130.264 habitantes, em 2017, ao crescer 1,71% sobre o ano de 2016 e permanece como a mais populosa entre as cidades do Norte e do Sul do País. Os dados são das Estimativas da População, estudo divulgado em 2017 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O levantamento também revela que o número de “sem lares” em Manaus pode chegar a 460 mil pessoas, considerando a média de 3,6 integrantes por família, e em parte explica a crescente locais de “invasões” na cidade.

No Brasil há um déficit de seis milhões e trezentas mil moradias, segundo a Fundação João Pinheiro (FJP), de Minas Gerais. O problema se agravou nos últimos anos em 20 dos 27 estados brasileiros, de acordo com um estudo divulgado em maio de 2018 pela instituição.

Segundo o Instituto Trata Brasil, Manaus tem um dos dez piores indicadores de saneamento básico, que englobam fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. A capital amazonense recebeu nota 2,56 na avaliação, que vai de 1 a 10, segue os Índices:

- 87,79% da população tem acesso à água potável e energia
- 88,20% da população tem atendimento urbano de água
- 10,18% indicador de atendimento (coleta) total de esgoto
- 10,23% indicador de atendimento (coleta) urbano de esgoto
- 23,80% indicador de esgoto tratado por água consumida

O Relatório de atividades da SEMULSP/2018, demonstra que os serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos em Manaus são executados, em quase sua totalidade, por duas concessionárias e estão subdivididos, conforme contrato de concessão, em cinco modalidades: Coleta Domiciliar, Remoção Mecânica, Remoção Manual, Coleta de Poda e Coleta Seletiva, conforme detalhado no quadro abaixo. .

Indicadores	Unidade	Quantidade
População IBGE 2018	hab.	2.145.444
População atendida pela coleta	hab.	2.123.990
Domicílios atendidos pela coleta	dom	544.613
Taxa de cobertura da coleta	%	99,0
Número de rotas	Und.	133
Rotas regulares	Und.	118
Rotas especiais (grandes avenidas e feiras Manaus Moderna, Banana e do Produtor)	Und.	15
Número de veículos coletores	Und.	88
Números de agentes de limpeza	Und.	1056
Quantidade diária coletada	tonelada /dia	1.587,4
Nas rotas regulares	tonelada /dia	1.515,0
Rotas extras	tonelada /dia	72,4
Média diária por rota	tonelada	12,8
Coleta per capita	Kg/ hab. dia	0,740
Coleta por domicílio	Kg/ domicílio. dia	2,9

Fonte: SEMULSP¹, 2018

¹ RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA SEMULSP JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

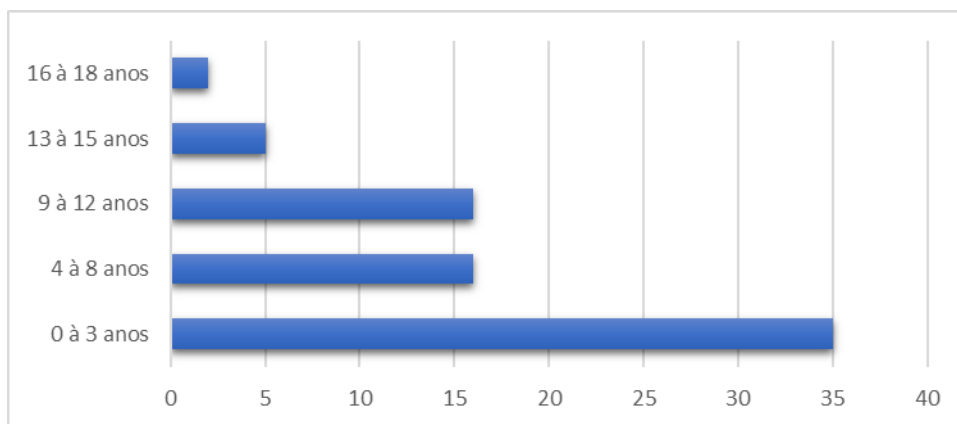
Com base no Anuário Estatístico da Segurança Pública 2012, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP/AM, o crime de violência doméstica (lesões), em 2012 (3354 registros) quando comparado com 2011 (5031 registros), sofreu uma redução de 33% no total de registros. Mas, ainda foi possível identificar que as Zonas Leste e Norte foram responsáveis pelos maiores incrementos, assim como, é nessas zonas onde os riscos também são maiores, até mesmo do que aqueles observados para toda a cidade de Manaus (180,1 lesões por 100.000 habitantes). Além disso, pode-se afirmar que o crime de violência doméstica ocorrido em Manaus segue os mesmos padrões observados em todo o mundo. Em Manaus as principais vítimas são, quase sempre, mulheres em idades mais jovens (18 até 44 anos de idade).

Caracterização do público atendido pelo Lar Batista Janell Doyle – Serviço Acolhimento

Conforme dados do Diagnóstico Social do Serviço de Acolhimento/Lar Batista Janell Doyle, no ano de 2018, foram realizados 62 (sessenta e dois) acolhimentos entre crianças e adolescentes e em torno de 100 familiares dos acolhidos, com o seguinte perfil:

Quanto à faixa etária (Gráfico 2), 48% são crianças de 0 a 3 anos, 22% de 4 a 8 anos, 22% crianças de 9 a 12 anos, 5% de adolescente de 13 a 15 anos e 2% de adolescentes entre 16 a 18 anos. Cujo grupo familiar apresenta composição em que 45% compreendem de 4 a 6 pessoas, 28% de 1 a 3 pessoas e 27% de 1 a 3 pessoas.

Gráfico 2 – Faixa Etária



Fonte: Serviço de Acolhimento Janell Doyle, coletados no ano 2018

No ambiente familiar, onde a mãe ocupa-se de um bebê a cada vez e as condições para a adequada sintonia entre os dois são mais favoráveis, torna-se, mais fácil ao adulto reagir de modo sensível às mudanças apresentadas pelo bebê à medida de seu desenvolvimento. No ambiente de cuidados coletivos, como é o caso das entidades de acolhimento, os profissionais deverão apoiar sua sensibilidade no conhecimento sobre os diferentes estágios, levando em conta não apenas as manifestações típicas dos mesmos, mas também os desafios com os quais o bebê está lidando e as possíveis consequências negativas que mudanças ambientais aleatórias e arbitrarias podem ter sobre o bem-estar e desenvolvimento da criança.

Conhecedor dessas características do desenvolvimento infantil, o abrigo Janell Doyle, busca uma relativa padronização dos cuidados que permite ao bebê desenvolver a noção de continuidade de seu ser, que lhe é dada na



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

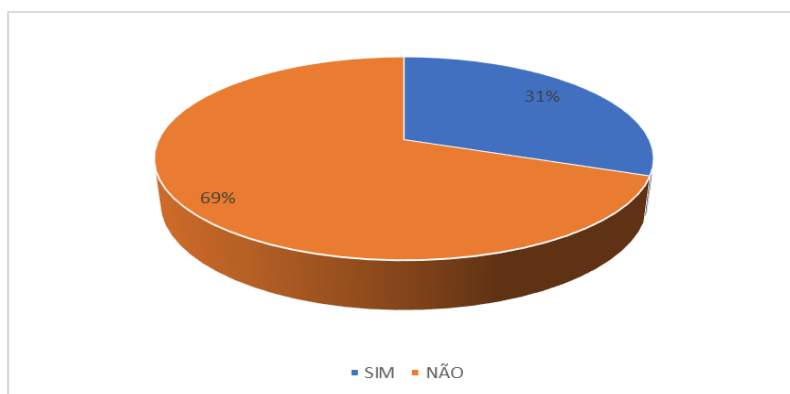
interação com o adulto. É por esta razão que são fixados turnos de trabalho de cuidadoras de modo a reduzir os efeitos da variação de estilos entre as cuidadoras e permiti que a criança vá estabelecendo ritmos e padrões. Desta forma, torna-se mais fácil para o bebê prever e organizar os estímulos que recebe das cuidadoras.

Em relação escolaridade, 48% dos acolhidos não apresentam idade escolar por terem idade abaixo de 3 anos, 50% estão no ensino fundamental e 2% estão cursando no Ensino Médio. Neste item, cabe ressaltar que o Lar Batista Janell Doyle oferece reforço escolar a todos os ingressos no abrigo através do SCFV/Janell Doyle em parceria com a SEMED. E, também praticamos aulas de libras (a equipe e acolhidos), por termos em nosso abrigo uma adolescente Pessoa Com Deficiência Auditiva (PCD).

Devido ao público alvo do abrigo ser de crianças e adolescentes, o item condições de trabalho e rendimento não pode ser mensurável, porém, atualmente, temos 1 (uma) adolescente que está inserida no Programa Jovem Aprendiz, na empresa Transire eletrônicos, e recebe uma bolsa no valor de R\$ 499,00, tendo direito a Plano de Saúde e Cartão Alelo no valor de R\$ 150,00 para gastos com refeições.

Quanto à inserção dos acolhidos no Cadastro Único, o Gráfico 3 demonstra que 69% não estão cadastrados e 31% tem o CadÚnico e os familiares recebem o Benefício do Bolsa Família. O diagnóstico mostra que nenhuma criança que esteve acolhida no ano de 2018, recebia o Benefício de Prestação Continuada/BPC. É necessário pontuar que após aplicação da medida protetiva, o recebimento do benefício para a família é suspenso, uma vez que o abrigo passa a ser o guardião legal da criança ou do adolescente.

Gráfico 3 – Acolhidos inseridos no Cadastro Único



Fonte: Serviço de Acolhimento Janell Doyle, coletados no ano 2018

Dados do Serviço de Acolhimento Janell Doyle, coletados no ano 2018, entre os motivos que levam a aplicação da Medida de Proteção de acolhimento de crianças e adolescentes, estão: 31% por Abandono de Incapaz, 21% maus tratos, 16% negligência, 16% vulnerabilidade social, 12% situação de risco social e pessoal, 3% estrupo de vulnerável e 1% Adoção ilegal.

Giselda Hironaka ressalta pontos importantes acerca do abandono afetivo, considerando que não se trata de circunstância simplesmente individual, mais de um comportamento social danoso.

Conforme a autora:

O dano causado pelo abandono afetivo é antes de tudo um dano à personalidade do indivíduo. Macula o ser humano enquanto pessoa, dotada de personalidade, sendo certo que esta personalidade existe e se manifesta por meio do grupo familiar,



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

responsável que é por inculcar na criança o sentimento de responsabilidade social, por meio do cumprimento das prescrições, de forma a que ela possa, no futuro, assumir a sua plena capacidade de forma juridicamente aceita e socialmente aprovada, (HIRONAKA, 2016, p. 34).

Observa-se que o dano causado no âmbito afetivo prejudica seriamente na personalidade da criança. Isso porque a sua personalidade e o seu caráter serão manifestadores por intermédio da convivência, do carinho e do cuidado familiar. O afeto é fundamental para o crescimento e desenvolvimento comportamental e psíquico dos infantes.

Nessa perspectiva, mais de 60% das acolhidos que chegam a Unidade Acolhedora Janell Doyle, apresentam certos problemas decorrentes de aprendizagem, memória, fala, não interagem aos estímulos propostos, ou seja, algumas funções cognitivas escondidas ou não desenvolvidas, seja pela falta de estímulo ou relacionado ao motivo que os trouxeram para o abrigo (negligência, violência, abandono, abuso sexual entre outras violações).

Durante a permanência no abrigo, são realizadas atividades e observadas as habilidades de cada um abrigado, seja nas questões de leitura, escrita, fala, raciocínio lógico, psicomotricidade, memória, aprendizagem e afetividade. É notável, que as mesmas apresentam várias potencialidades, com destaque a capacidade de refletir criticamente sobre as regras e as questões colocadas e que deem sugestões de mudanças, de seus próprios comportamentos e do meio onde vivem observando e interagindo com o outro, tanto na escola ou no abrigo eles e descobrem e constroem a sua própria identidade.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO: Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

TÍTULO:

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 17/março/2020

Término: 15/junho/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Ofertar acolhimento institucional para 20 (vinte) Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (art 98/ECA) e em situação de risco social e pessoal, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado e em pequenos grupos, proporcionado um ambiente de cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta, sendo que as atividades estarão em consonância com as recomendações dos órgãos competentes, em relação ao contexto do coronavírus.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

As instituições assumem lugar central na vida das crianças e adolescentes acolhidos, e por este motivo, é necessário investir neste espaço de socialização. Torna-se determinante investir em relações mais estáveis e afetuosas neste ambiente. É necessário que a instituição faça parte da rede de apoio social e afetivo, que forneça recursos de enfrentamentos de situações negativas, além de modelos identificatórios, segurança e proteção. Com tudo isso, o ambiente estará propício para fornecer às crianças e adolescentes acolhidos um pleno desenvolvimento cognitivo, social e afetivo (SIQUEIRA & DELL'AGLIO, 2006).



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

Reconhecendo a importância da infância e da adolescência como período de desenvolvimento e de construção do sujeito, o Lar Batista Janell Doyle, localizado na Zona Leste de Manaus, situado na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauazinho, Manaus-AM, oferece Serviço de Proteção de Alta Complexidade, em acolhimento institucional, com solicitações ocorridas de toda cidade de Manaus e alguns municípios limítrofe do Estado do Amazonas.

Entre os motivos que levam a aplicação da Medida de Proteção de acolhimento de crianças e adolescentes, estão: 31% por Abandono de Incapaz, 21% maus tratos, 16% negligência, 16% vulnerabilidade social, 12% situação de risco social e pessoal, 3% estupro de vulnerável e 1% Adoção ilegal. Cuja a faixa etária predominante é crianças de 0 a 3 anos (48%), seguido da idade entre 4 a 12 anos (44%), e com o menor índice são de adolescente (7%).

Em relação escolaridade, 48% dos acolhidos não apresentam idade escolar por terem idade abaixo de 3 anos, 50% estão no ensino fundamental e 2% estão cursando no Ensino Médio. Neste item, cabe ressaltar que o Lar Batista Janell Doyle oferece reforço escolar a todos os ingressos no abrigo através do SCFV/Janell Doyle em parceria com a SEMED. E, também praticamos aulas de libras (a equipe e acolhidos), por termos em nosso abrigo uma adolescente Pessoa Com Deficiência Auditiva (PCD).

Em relação a renda familiar o diagnóstico apresenta um percentual aonde 56% não estão inseridos no mercado de trabalho (desempregados), 26% dos familiares estão empregados formalmente, ou seja, o trabalho é exercido com carteira assinada e 18% estão no mercado informalmente. Aos que exercem trabalhos formais ou informais, 100% dos entrevistados afirmaram que a base salarial mensal é no valor de 01(um) salário mínimo.

Quanto à inserção dos acolhidos no Cadastro Único, 69% não estão cadastrados e 31% tem o CadÚnico e os familiares recebem o Benefício do Bolsa Família. O diagnóstico mostra que nenhuma criança que esteve acolhida no ano de 2018, recebia o Benefício de Prestação Continuada/BPC. É necessário pontuar que após aplicação da medida protetiva, o recebimento do benefício para a família é suspenso, uma vez que o abrigo passa a ser o guardião legal da criança ou do adolescente.

No item inserção no mercado de trabalho, apresentamos a inclusão de 01 (uma) adolescente no Programa Jovem Aprendiz, pela empresa Transire Eletrônicos, que recebe uma bolsa no valor de R\$ 499,00, tendo direito a Plano de Saúde e Cartão Alelo no valor de R\$ 150,00 para gastos com refeições.

As famílias apontam que encontram dificuldades no acesso aos serviços públicos, correlacionado sobre os poucos equipamentos da assistência social e saúde, considerando que as dificuldades de acesso findam em prolongar um atendimento ou até não realizá-lo.

Diante do cenário de fortes violações dos direitos que envolve crianças e adolescentes, é importante destacar o papel exercido pelo Lar Batista Janell Doyle, que atua no enfrentamento deste gravíssimo problema social. E se as violações são construídas socialmente, devem ser desconstruídas, para tanto é fundamental combater ou reduzi-las na sociedade. E nessa relevância, apresentamos o Projeto **“Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente”**, buscando proporcionar um ambiente acolhedor e seguro, assumido compromisso sob o amparo das leis, responsáveis pela garantia de sua eficaz aplicação.

O serviço é realizado por uma equipe de profissionais através de um projeto coletivo e um projeto personalizado: o projeto coletivo visa o grupo, considerando as interações, a vida comunitária, a riqueza das trocas e



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

das relações; o projeto personalizado visa cada criança e cada adolescente e além de refletir o momento presente, reconstitui com estes protagonistas seu passado e cria uma hipótese de futuro.

Entre as ações e atividades realizadas, que garantem o atendimento integral e ininterrupto, estão: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; apoio à família na sua função protetiva; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referências; elaboração de relatórios e/ou prontuários; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho e identificação da família extensa ou ampliada.

Para que o atendimento possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, o serviço de acolhimento do Janell Doyle conta com uma equipe de profissionais formada por: Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, pedagoga, Cuidador, Auxiliar de Cuidador, educador social, Administrativo, tendo suas funções e atribuições conforme as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimentos de Crianças e Adolescentes. Além de contar com uma estrutura física adequada com dois berçários, três quartos, sendo um para adolescente, sala de convivência, brinquedoteca, área de serviço, lactário, refeitório, cozinha, despensa, área de serviço, área externa com parque e espaço verde, sala para equipe técnica, sala de atendimento individual, sala de coordenação, sala de atividades administrativas, espaço pra reuniões, portaria, banheiros e conta com 2 (dois) veículos utilitários sendo: 1 frontier e 1 moto direcionados para o Serviço de Acolhimento.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em que a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde.

O cenário mundial revela-se desafiador, que requer do governo brasileiro ações emergenciais, transparentes e assertivas, no sentido de implementar estratégias de soluções imediatas, principalmente à população mais vulnerável deste país, sem descuidar da segurança no trabalho, observadas todas as orientações de prevenção da transmissibilidade recomendadas pelo Ministério da Saúde. Neste sentido as atividades e ações propostas por esta entidade quanto ao Projeto “**Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente**”, serão ajustadas e adotadas para compatibilizar a aplicabilidade destas recomendações conforme as normativas e as condições de saúde pública local, ressaltando que os órgãos oficiais internacionais, assim como o Estado brasileiro têm publicado diariamente atos e protocolos, com uma série de medidas restritivas, para conter uma propagação incontrolável do COVID-19 e, sobretudo, para proteger a vida das pessoas que se enquadram nos grupos de risco. Atendendo os seguintes documentos:

NOTA PÚBLICA- Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional, PROCESSO Nº 71000.018129/2020-74, de 20/03/2020 do MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS; PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020, do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social; Nota Técnica de nº 07/2020, Portaria 59 - Nota Técnica de nº 11/2020 e Portaria MC



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

nº 337 de 24 de março de 2020, RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 1, 16/04/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Decreto Nº 42101 DE 23/03/2020, Governo do Estado do Amazonas e Notas Orientativas da Secretaria de Estado de Assistência social.

Com a realização das atividades e suporte estrutural esperamos impactos a curto, médio e em longo prazo, sendo: redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades e o rompimento do ciclo da violência doméstica e família.

Durante todo período do fomento fazemos a complementação das necessidades dos nossos usuários com apoio solidário, e também contamos com uma Rede de Parceiros, que continuará após o findo do projeto, que nos atendem através das doações de: roupas, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, reformas, equipamentos, medicamentos, consultas médicas, móveis e demandas diversas conforme se apresenta a necessidade dos acolhidos contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes e o empoderamento de suas famílias, entre os parceiros pontuamos: Amazongás, Panificador, Frigorífico Peixão, Confraria do Whisky, SUSAM, Igrejas, CBA, OGL Informática, Grupo Cidade, Alfatec, RD Engenharia, Cachaçaria do Dedé, Pessoas Físicas, Grupo Tanomoshi, e Consultoria Dantas.

OBJETIVO GERAL

Acolher 20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos sob medida protetiva, compondo uma rede de proteção de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento de potencialidades dos acolhidos e empoderamento de suas famílias, contribuindo para redução dos direitos violados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Ofertar acolhimento e integração a 20 (vinte) crianças e adolescentes por meio de ações que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável e integral;
2. Reintegrar crianças e adolescentes, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, visando o desacolhimento;
3. Garantir o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos e garantir proteção social;

PÚBLICO-ALVO

20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos sob medida protetiva e em situação de risco social e pessoal.

METAS

- Acolher 100% de crianças e adolescente, encaminhados sob medida protetiva.
- Desacolher 40% crianças e adolescentes junto à família de origem e/ou substituta.
- Propiciar 50% da participação dos familiares dos acolhidos na utilização da rede socioassistencial.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades serão norteadas obedecendo as normativas e orientações recomendadas pelas autoridades locais, ressaltando que os órgãos oficiais internacionais, assim como o Estado brasileiro têm publicado diariamente atos e protocolos, com uma série de medidas restritivas, para conter uma propagação incontrolável do COVID-19.

Etapa 1 – Execução

1ª Etapa – Acolhimento e garantir proteção integral; O atual cenário de pandemia do COVID-19 - Coronavírus exige orientações específicas para a administração de cuidados nos serviços de acolhimento institucionais e adoção de rotinas que possam contribuir para a prevenção do avanço da disseminação do vírus e proteção aos usuários e profissionais que atuam nesses serviços, considerando os riscos de contágio em ambientes de atendimento coletivo, visando definir fluxos a serem adotados para o atendimento das recomendações das autoridades sanitárias locais aos serviços de acolhimento, considerando os cuidados com grupos de riscos, direcionados as crianças e adolescentes com doenças respiratórias crônicas ou imunidade baixa; e adotar práticas de organização cotidiana e rotinas de atividades para lidar com o ócio e o isolamento: sem aglomeração, sem compartilhamento de materiais e sem contato físico, mantendo-se distância de pelo menos 1,5 metro entre as pessoas, uso de EPIs, com utilização de espaços mais arejados, que envolvam as atividades como leituras, atividades manuais, atividades educativas e programações interessantes, assim como para conversar com as famílias.

2ª Etapa - Reintegrar crianças e adolescentes, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, visando o desacolhimento: É preciso ter claro que a medida protetiva de acolhimento no modelo abrigo, além de excepcional, também tem caráter provisório, o que significa que se tem como objetivo primordial o retorno do abrigado para sua família de origem no prazo mais breve possível, ou na impossibilidade do retorno, devendo ser encaminhado para família substituta, seguindo todos os ritos judiciais. Isso requer, enquanto durar a aplicação da medida, um trabalho articulado com os demais atores da rede de atendimento no sentido de buscar manter os vínculos familiares das crianças e dos adolescentes abrigados e de apoiar as famílias a receber seus filhos de volta e a exercer de forma adequada as suas funções. Além disso, empreender ainda outros esforços no sentido de propiciar o direito à convivência familiar e comunitária na rotina do atendimento, tendo em vista especialmente aqueles casos em que o retorno à família se mostre inviável e as crianças e os adolescentes tenham de permanecer nos abrigos por um tempo considerável até se integrarem a outra família. Com isso, o acolhimento é antes de tudo um período na vida de uma criança ou adolescente, em que seu universo familiar é substituído pelo programa que o acolhe. Assim, havendo a necessidade de tornar o ambiente o mais acolhedor possível para que a criança possa sentir-se acolhida e protegida.

Nesta fase quando observadas condições seguras para o cuidado e proteção junto a família de origem, nuclear ou extensa, visando o desacolhimento, será realizado atendimento psicossocial presencial, e acompanhamento de forma remota através de vídeo chamada, contato telefônicos pela equipe técnica do acolhimento institucional, para monitorar e assegurar o êxito na reinserção familiar do acolhido no referido processo.

3ª Etapa – Garantir o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos e da garantir proteção social; A reintegração familiar de



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, com a qual a criança ou adolescente tenha vínculo, referenciando-se estes casos para acompanhamento, ainda que remoto, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ou pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento; Nesta fase as atividades propostas serão realizadas pela equipe técnica do acolhimento institucional, atendendo as medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais, através de vídeo chamada, contatos telefônicos e WhatsApp, para monitorar o bem estar do acolhido.

Etapa 2 – Monitoramento: Todas as atividades previstas e realizadas serão monitoradas mensalmente, através de relatórios Conclusivos, pareceres encaminhados ao Juizado da Infância e Adolescência, assim como serão digitalizados e encaminhados ao Setor Financeiro da Organização para deliberação a SEAS. Em caso de atendimento e acompanhamento psicossocial de forma remota, através de videochamada, contato telefônicos pela equipe técnica do acolhimento institucional, prestando as orientações necessárias como prevê a Portaria nº 59-SNAS no quesito 5.3.1.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant	Início	Término
1. Acolher 100% de crianças e adolescente, encaminhados sob medida protetiva.	1.1 Acolhimento garantindo proteção integral, com atitudes facilitadoras para a inclusão, tais como: transmitindo-lhe segurança e apoio, atendendo as recomendações adicionais das autoridades sanitárias locais, adotando práticas de organização cotidiana e rotinas de atividades para lidar com o ócio e o isolamento: sem aglomeração, sem compartilhamento de materiais e sem contato físico, mantendo-se distância de pelo menos 1,5 metro entre as pessoas, com utilização de EPIS e espaços mais arejados.	1.1.1 Atividade: Cuidados pessoais: higiene, medicação, agasalho e alimentação Dias: ininterrupto Horário: ininterrupto Turno: Matutino, Vespertino e noturno Resultados esperados e cumprimentos das metas: Tornar o ambiente o mais acolhedor possível para que a criança possa sentir-se acolhida e protegida	Criança e Adolescente	20	17/março/20	15/junho/20
		1.1.2 Atividade: Convívio e de organização da vida cotidiana. Dias: diário Profissionais envolvidos: Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, cuidadora e educador social. Resultados esperados e cumprimentos das metas: estímulo ao convívio familiar, grupal e social;	Criança e Adolescente	20	17/março/20	15/junho/20



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO**

<p>2. Desacolher 50% crianças e adolescentes junto à família de origem e/ou substituta.</p>	<p>2.1. Reintegrar crianças e adolescentes, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, visando o desacolhimento, sendo realizado atendimento psicossocial presencial, e acompanhamento de forma remota através de vídeo chamada, contato telefônicos pela equipe técnica do acolhimento institucional, para monitorar e assegurar o êxito na reinserção familiar do acolhido no referido processo.</p>	<p>2.1.1 Atividades: 03 (Três) Reuniões Técnicas via conferencia on line. CH: 3 horas Dia: quarta-feira Turno: Matutino Profissionais envolvidos: Coordenadora, Assistente Social, Psicóloga, Educador social e cuidadores.</p>	Reuniões	03	17/março/20	15/junho/20
		<p>2.1.2 Atividades: 20 (vinte) Relatórios com parecer/mensal Dias: segunda a sexta feira Turno: Matutino / vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicóloga</p> <p>Resultados esperados e cumprimentos das metas: Traçar uma proposta de atendimento personalizado.</p>	Crianças e Adolescentes	20	17/março/20	15/junho/20
		<p>2.1.3 Atividades: 01 (uma) Audiência Concentrada, via grupo de WhatsApp e Conferencia on line Dias: conforme Juizado Turno: matutino Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicóloga/Coordenadora.</p> <p>Resultados esperados e cumprimentos das metas: Deliberação de desacolhimento ou continuidade pelo acolhimento.</p>	Audiência Concentrada	01	17/março/20	15/junho/20



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

3. Propiciar 50% da participação dos familiares dos acolhidos na utilização da rede socioassistencial.	3.1 Garantir o convívio familiar e comunitário , bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos e da garantir proteção social. As atividades propostas serão realizadas pela equipe técnica do acolhimento institucional, atendendo as medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais, através de vídeo chamada, contatos telefônicos e WhatsApp, para monitorar o bem-estar do acolhido.	3.1.1 Atividades: Acompanhamento das famílias e/ou responsáveis, via telefona, chamada de vídeo e WhatsApp. Nº de participantes: 10 Profissionais envolvidos: Assistente Social	Família	10	17/março/20	15/junho/20
		3.1.2 Atividades: Orientação e Encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade, via telefone ou WhatsApp. CH: Conforme demanda Dia: Segunda a sexta feira Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicóloga Resultados esperados e cumprimentos das metas: Promoção plena de direitos fundamentais	Família	05	17/março/20	15/junho/20

7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

As atividades, estratégias e os procedimentos desenvolvidos dos serviços, são aplicação da metodologia está baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Projeto Político Pedagógico Institucional, assim como: **NOTA PÚBLICA-Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional, PROCESSO Nº 71000.018129/2020-74, de 20/03/2020 do MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS; PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020, do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social; Nota Técnica de nº 07/2020, Portaria 59 - Nota Técnica de nº 11/2020 e Portaria MC nº 337 de 24 de março de 2020, RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 1, 16/04/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Decreto Nº 42101 DE 23/03/2020, Governo do Estado do Amazonas e Notas Orientativas da Secretaria de Estado de Assistência social.** Que se desdobram em procedimento metodológicos, consideradas nos objetivos específicos que, por sua vez, se materializam em ações estratégicas, a saber:

Acolhimento garantindo proteção integral

Neste contato inicial, a equipe assume atitudes facilitadoras para a inclusão e integração da criança/adolescente no local, tais como: Tratar a criança pelo nome; dirigir-se à criança com palavras que trabalhem a resiliência, transmitindo-lhe segurança e apoio; não emitir juízo de valores ou comentários sobre a situação da criança;



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

apresentação da casa e equipe e acolhidos; expressar gestos concreto, oferecendo cuidados em relação a alimentação, agasalho, higiene, medicação, entre outros.

Após a recepção vem a fase de admissão e inserção, ou seja, assim que a criança é acolhida, iniciam-se os registros em instrumentais específicos, exames físicos para acompanhamento de desempenho, entrevista familiar, quando possível, e/ou do responsável. Recebimento de documentos e entrevista com conselheiros e acompanhantes; Foto, exame físico, alimentação, banho, troca de roupas, identificação com pulseira constando o nome e a idade, em caso de bebês, entrega para o setor competente (berçário, ou quartos); Acolhimento com a criança, entrevista lúdica, apresentação da casa e equipe de trabalho. Considera-se o melhor interesse da criança e do adolescente e mostra-se imprescindível que todos os envolvidos sejam muito bem acompanhados e preparados. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o atendimento.

Considerando o contexto de saúde pública decorrente do novo coronavírus, COVID-19, serão adotados fluxos para o atendimento conforme as recomendações das autoridades sanitárias locais aos serviços de acolhimento, considerando os cuidados com grupos de riscos, direcionados as crianças e adolescentes com doenças respiratórias crônicas ou imunidade baixa; e adotar práticas de organização cotidiana e rotinas de atividades para lidar com o ócio e o isolamento: sem aglomeração, sem compartilhamento de materiais e sem contato físico, mantendo-se distância de pelo menos 1,5 metro entre as pessoas, uso de EPIs, com utilização de espaços mais arejados, que envolvam as atividades como leituras, atividades manuais, atividades educativas e programações interessantes, assim como para conversar com as famílias.

Reintegrar crianças e adolescentes, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, visando o desacolhimento.

Investimento nas possibilidades de reintegração familiar: fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio; acompanhamento da família, em parceria com a rede, visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento; potencialização de sua capacidade para o desempenho do papel de cuidado e proteção; gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e o adolescente; etc. Nos casos de crianças e adolescentes em processo de saída da rua deve-se, ainda, buscar a identificação dos familiares, dos motivos que conduziram à situação de rua e se há motivação e possibilidades para a retomada da convivência familiar.

Sendo necessário a realização algumas ações, sendo que nesta fase quando observadas condições seguras para o cuidado e proteção junto a família de origem, nuclear ou extensa, visando o desacolhimento, será realizado atendimento psicossocial presencial, e acompanhamento de forma remota através de vídeo chamada, contato telefônicos pela equipe técnica do acolhimento institucional, para monitorar e assegurar o êxito na reinserção familiar do acolhido no referido processo.

Reunião Técnica: Reuniões de equipe (discussão e fechamento de casos; reavaliação de Planos de atendimento individual/PIA, construção de consensos, revisão e melhoria da metodologia); Formação continuada sobre temas recorrentes do cotidiano, assim como temas pertinentes a legislação e ECA, desenvolvimento Infantil; Encontros mensais entre os profissionais dos diferentes turnos para troca de informações; Grupo de escuta mútua. Atividade



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

atenderá as orientações mantendo o distanciamento de 1,5 metro de cada trabalhador, uso de EPIs e serão realizados em espaços arejados.

Relatório e parecer técnico: Realizados pelos técnicos objetivando avaliação e parecer, trabalhando possível retorno de crianças acolhidas, um importante recurso identificar demandas, necessidades, vulnerabilidades e riscos. Referenciada no princípio do respeito à privacidade, a visita possibilita uma aproximação com a família e a construção de um vínculo de confiança, necessário para o desenvolvimento do trabalho, podendo ser realizada visita domiciliar em caso excepcional, seguindo todas as recomendações sanitárias.

Audiência concentrada: Cumpre o que preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e têm o objetivo de reavaliar a situação dos menores dos acolhidos, no sentido de abreviar o tempo na instituição. Toda criança e adolescente que se encontra em instituições de acolhimento necessita de análise da situação processual e pessoal, de modo que participam da audiência, além da criança ou adolescente, o juiz, o promotor, o defensor público e as equipes interdisciplinares da unidade de acolhimento e da Vara da Infância e da Juventude, responsável ou família extensa, além de todo o sistema de garantia de direitos. Desde que haja supervisão do Poder Judiciário, uma estratégia que pode ser empreendida também pelos serviços de acolhimento, em parceria com Grupos de Apoio à Adoção ou similares, diz respeito à busca ativa de famílias para a adoção de crianças e adolescentes com perfil de difícil colocação familiar. Ressalta-se que audiência ocorrerá através de videoconferência, visando a prevenção a disseminação ao COVID-19.

✚ Garantir o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos e da garantir proteção social.

O trabalho numa perspectiva de “REDE” é uma condição imposta pelos novos parâmetros legais do ECA, fundamentada na concepção da proteção integral. Isso requer a interconexão e articulação dos serviços, organizações, movimentos sociais, comunidades, etc. A articulação referida deve ser iniciada logo que a criança/adolescente chega à instituição, em interface com o Ministério Público, o Juizado da Infância e Juventude, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e outras entidades não governamentais integradas na rede de atendimento.

Com isso requer intenso e consistente trabalho em rede, acordos para definir fluxos de atendimentos, bem como reuniões periódicas são imprescindíveis para a devida articulação e fortalecimento dessa rede e, ainda, para o desenvolvimento e acompanhamento de cada caso, visando:

- Preparação gradativa para o desligamento da criança e adolescente.
- Manter programas de apoio/acompanhamento para as crianças/adolescentes egressos do abrigo.

No âmbito da Proteção Social Básica, busca-se referenciar os domicílios das famílias nos CRAS correspondentes, incluir as famílias nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, incluí-las no Cadastro Único (CadÚnico) para acesso ao BPC e Bolsa Família e outros conforme o perfil.

No âmbito da Proteção Social Especial, há uma relação estreita com os CREAS, em especial nos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a família e Indivíduos (PAEFI), articulando-se para a inclusão de famílias, na perspectiva de ampliar a rede de proteção das crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias de origem, ampliada ou estendida, conforme o caso. Crianças e adolescentes que possuam particularidades, como as vítimas de violência, abuso e exploração sexual, dependência química, com deficiência ou doenças crônicas, além do acolhimento,



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

necessitam de atenção especializada da área de saúde, por exemplo, razão pela qual é imprescindível que o serviço de acolhimento atue de forma articulada no território com os serviços das demais políticas públicas, com especial destaque para as áreas de saúde, educação, cultura e geração de emprego e renda.

Quanto ao acompanhamento familiar, as técnicas utilizadas, serão:

Acompanhamento familiar: Reflexões e discussão com as famílias, incluindo a participação de crianças e adolescentes acolhidos. A referida atividade permite avaliar a expectativa da família quanto à reintegração familiar e elaborar conjuntamente o Plano de Atendimento articulado a Rede socioassistencial.

A atividade também pode ser utilizada para abordar outras questões específicas, para aprofundar o conhecimento sobre a família e para fortalecer a relação de confiança com o serviço, dentre outros aspectos, favorece a comunicação e a troca de experiências entre famílias e a aprendizagem e o apoio mútuos. Possibilita a reflexão sobre as relações familiares e responsabilidades da família na garantia dos direitos de seus membros e sobre os aspectos concernentes ao acolhimento. Constitui importante estratégia para potencialização dos recursos da família para o engajamento nas ações necessárias para retomada do convívio familiar com a criança ou adolescente.

As atividades propostas serão realizadas pela equipe técnica do acolhimento institucional, atendendo as medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais, através de vídeo chamada, contatos telefônicos e WhatsApp, para monitorar o bem-estar do acolhido.

Resultado Esperado: Desacolhimento de crianças e adolescentes, na promoção plena de direitos fundamentais como saúde, educação, esporte, lazer, cultura, alimentação, habitação, através da manutenção dos direitos básicos, reconhecerem seus deveres e participar ativamente da sociedade, tornando-se protagonista de sua própria história e, principalmente da história de uma sociedade mais justa, igualitária, mais humana e menos excludente.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
1. Ofertar acolhimento e integração a 20 (vinte) crianças e adolescentes por meio de ações que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável e integral;	Acolher 100% das crianças e adolescente, encaminhados sob medida protetiva.	- Relação de acolhidos - Registro Fotográfico
2. Reintegrar crianças e adolescentes, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, visando o desacolhimento;	Desacolher 40% crianças e adolescentes junto à família de origem e/ou substituta. -	- Lista de frequência da reunião técnica; - Visitas domiciliares excepcionais; - Controle de Relatório e parecer mensal. - Programação das Audiências Concentradas emitidas pelo juizado, apresentando números de desacolhidos.
3. Garantir o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos e garantir proteção social;	Propiciar 50% da participação dos familiares dos acolhidos na utilização da rede Socioassistencial Orientar e encaminhar 25% dos familiares para rede Socioassistencial	- Lista de frequência da Oficina Temática - Encaminhamento dado as famílias para serviços socioassistenciais.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

9. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS PRIMITIVO

RECEITA	VALOR INICIAL
VALOR SOLICITADO PELO TERMO - SEAS	379.400,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 379.400,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR
Material de Consumo	R\$ 25.500,00
Material de Limpeza	5.000,00
Gênero Alimentício	4.000,00
Material de Higiene	3.500,00
Derivados de Petróleo	13.000,00

Serviço de Pessoa Física	R\$ 300.712,32
Coordenador do Projeto	28.000,00
Assistente Social	24.072,00
Psicóloga - (Prestador de Serviço)	22.320,00
Educador Social	15.040,00
Assessor Administrativo	28.000,00
Auxiliar Administrativo (nível 1)	15.040,00
Auxiliar Administrativo (nível 2)	11.040,00
Agente Portaria	9.600,00
Cuidadoras CLT (7 cuidadores)	72.000,32
Auxiliar de Cuidador - (7 Prestadores de Serviço)	75.600,00

Despesas Trabalhistas	R\$ 16.223,39
FGTS	16.223,39

Despesas Pessoa Jurídica	R\$ 36.964,29
Energia	36.964,29

VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 379.400,00
---------------------------------	-----------------------



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO**

9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coordenador do Projeto	1	8	3.500,00	28.000,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	Assistente Social	1	8	3.009,00	24.072,00	
3	Psicóloga	1	8	2.790,00	22.320,00	
4	Educadora Social	1	8	1.880,00	15.040,00	
5	Assessor Adm Financeiro	1	8	3.500,00	28.000,00	
6	Aux. Adm (nível 1)	1	8	1.880,00	18.800,00	
7	Aux. Adm (nível 2)	1	8	1.380,00	11.040,00	
8	Auxiliar de Cuidador (SP)	7	8	1.350,00	75.600,00	
9	Cuidadora	7	8	1.285,72	72.000,32	
10	Agente de Portaria	1	8	1.200,00	11.040,00	
VALOR TOTAL					R\$ 300.712,32	

DESPESAS TRABALHISTAS						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	FGTS	1	8	16.223,39	R\$ 16.223,39	Acolhida/recepção/ acompanhamento e orientação psicossocial/ PIA/reunião técnica/visita domiciliar/ acompanhamento familiar
VALOR TOTAL					R\$ 16.223,39	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Frango Congelado	CX	15	R\$ 135,10	R\$ 2.026,50	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	Carne bovina agulha	KG	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00	
3	Carne Bovina chã de dentro	KG	25	R\$ 22,90	R\$ 572,50	
4	Carne Moída	KG	30	R\$ 17,80	R\$ 534,00	
5	Víscera bovina bife de fígado	KG	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO**

VALOR TOTAL	R\$ 4.000,00
--------------------	---------------------

MATERIAL DE HIGIENE						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Colônia 300 ml	UN	66	R\$ 12,50	R\$ 825,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	Creme p/ Assadura 135g	UN	30	R\$ 26,70	R\$ 801,00	
3	Creme p/ pentear	UN	62	R\$ 8,50	R\$ 527,00	
4	Hastes flexíveis	UN	72	R\$ 1,80	R\$ 129,60	
5	Lenço Umedecido	UN	60	R\$ 4,85	R\$ 291,00	
6	Pente	UN	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00	
7	Shampoo para bebê	UN	48	R\$ 16,80	R\$ 806,40	
VALOR TOTAL					R\$ 3.500,00	

MATERIAL DE LIMPEZA							
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	
1	Água sanitária	UN	245	R\$ 1,90	R\$ 465,50	Acolhimento / recepção / integração e admissão / proteção integral / Utilização para higiene pessoal das crianças acolhidas.	
2	Amaciante	UN	96	R\$ 4,50	R\$ 432,00		
4	Desinfetante	UN	96	R\$ 4,85	R\$ 465,60		
5	Detergente 500ml	UN	96	R\$ 1,75	R\$ 168,00		
8	Pano de Chão G	UN	122	R\$ 4,45	R\$ 542,90		
10	Odorizador aerossol 400ml	UN	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00		
11	Sabão em Pó 500g	UN	380	R\$ 2,99	R\$ 1.136,20		
13	Saco para lixo de 200litros	UN	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00		
14	Saco para lixo de 50litros	UN	110	R\$ 2,50	R\$ 275,00		
15	Saco para lixo de 30litros	UN	110	R\$ 2,48	R\$ 272,80		
VALOR TOTAL					5.000,00		



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO

DESPESAS PESSOA JURÍDICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Energia	1	8	R\$ 4.620,54	R\$ 36.964,29	Serviço necessário para iluminação e climatização das salas, ligação de equipamentos de informática, tvs, som, eletrodomésticos, bomba para fornecimento de água de poço artesiano
VALOR TOTAL					R\$ 36.964,29	

DERIVADOS DE PETRÓLEO – COMBUSTÍVEL						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Combustível – Diesel S10	Litro	3.400,47	R\$ 3,823	R\$ 13.000,00	Utilizado para transporte de equipe para visitas técnicas e domiciliares, condução de crianças à escola, consultas médicas, passeios, bem como buscar doações, quando ofertado.
VALOR TOTAL					R\$ 13.000,00	



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO**

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
10.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
META	(1º mês) 2ª Quinzena Julho/2019	(2º mês) Agosto/2019	(3º mês) Setembro/2019	(4º mês) Outubro/2019	(5º mês) Novembro/2019
	R\$ 379.400,00				
META	(6º mês) Dezembro/2019	(7º mês) Janeiro/2020	(8º mês) Fevereiro/2020	(8º mês) 1ª Quinzena Março/2020	



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO**

11. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS (1º ADITIVO)

11.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR INICIAL
VALOR SOLICITADO PELO TERMO - SEAS	142.275,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 142.275,00

11.2. DESPESAS PREVISTAS

11.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR
Material de Consumo	R\$ 10.467,63
Material de Limpeza	2.157,50
Gênero Alimentício	3.065,33
Material de Higiene	1.344,80
Derivados de Petróleo	3.900,00

Serviço de Pessoa Física	R\$ 112.767,12
Coordenador do Projeto	10.500,00
Assistente Social	9.027,00
Psicóloga	8.370,00
Educador Social	5.640,00
Assessor Administrativo	10.500,00
Auxiliar Administrativo (nível 1)	5.640,00
Auxiliar Administrativo (nível 2)	4.140,00
Agente Portaria	3.600,00
Cuidadoras (7 Servidores)	27.012,00
Auxiliar de Cuidador - (7 Servidores)	28.350,00

Despesas Trabalhistas	R\$ 5.178,63
FGTS	5.178,63

Despesas Pessoa Jurídica	R\$ 13.861,62
Energia	13.861,62

VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 142.275,00
---------------------------------	-----------------------



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO**

11.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coordenador do Projeto	1	3	3.500,00	10.500,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	Assistente Social	1	3	3.009,00	9.027,00	
3	Psicóloga	1	3	2.790,00	8.370,00	
4	Educadora Social	1	3	1.880,00	5.640,00	
5	Assessor Adm Financeiro	1	3	3.500,00	10.500,00	
6	Aux. Adm (nível 1)	1	3	1.880,00	5.640,00	
7	Aux. Adm (nível 2)	1	3	1.380,00	4.140,00	
8	Auxiliar de Cuidador	7	3	1.350,00	28.350,00	
9	Cuidadora	7	3	1.285,72	27.012,00	
10	Agente de Portaria	1	3	1.200,00	3.600,00	
VALOR TOTAL					R\$ 112.767,12	

DESPESAS TRABALHISTAS						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	FGTS	1	3	1.726,21	R\$ 5.178,63	Acolhida/recepção/ acompanhamento e orientação psicossocial/ PIA/reunião técnica/visita domiciliar/ acompanhamento familiar
VALOR TOTAL					R\$ 5.178,63	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Frango Congelado	CX	14	R\$ 135,07	R\$ 1.890,98	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	Carne bovina agulha	KG	16	R\$ 19,90	R\$ 318,40	
3	Carne Bovina chã de dentro	KG	15	R\$ 21,52	R\$ 322,80	
4	Carne Moída	KG	15	R\$ 22,21	R\$ 333,15	
5	Víscera bovina bife de fígado	KG	16	R\$ 12,50	R\$ 200,00	
VALOR TOTAL					R\$ 3.065,33	



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO**

MATERIAL DE HIGIÊNE						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Colônia 300 ml	UN	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	Creme p/ Assadura	UN	10	R\$ 26,70	R\$ 267,00	
3	Creme p/ pentear	UN	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00	
4	Hastes flexíveis	UN	28	R\$ 1,80	R\$ 50,40	
5	Lenço Umedecido	UN	20	R\$ 4,85	R\$ 97,00	
6	Pente	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	
7	Shampoo para bebê	UN	28	R\$ 16,80	R\$ 470,40	
VALOR TOTAL					R\$ 1.344,80	

MATERIAL DE LIMPEZA						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Água sanitária	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00	Acolhimento / recepção / integração e admissão / proteção integral / Utilização para higiene pessoal das crianças acolhidas.
2	Amaciante	UN	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00	
4	Desinfetante	UN	40	R\$ 4,85	R\$ 194,00	
5	Detergente 500ml	UN	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00	
8	Pano de Chão G	UN	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50	
10	Odorizador aerossol 400ml	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	
11	Sabão em Pó 500g	UN	180	R\$ 2,99	R\$ 538,20	
13	Saco para lixo de 200litros	UN	20	R\$ 4,44	R\$ 88,80	
14	Saco para lixo de 50litros	UN	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	
15	Saco para lixo de 30litros	UN	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00	
VALOR TOTAL					R\$ 2.157,50	



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO**

DESPESAS PESSOA JURÍDICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Energia	1	3	R\$ 4.620,54	R\$ 13.861,63	Serviço necessário para iluminação e climatização das salas, ligação de equipamentos de informática, tvs, som, eletrodomésticos, bomba para fornecimento de água de poço artesiano
VALOR TOTAL					R\$ 13.861,63	

DERIVADOS DE PETRÓLEO – COMBUSTÍVEL						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Combustível – Diesel S10	Litro	1.007,49	R\$ 3,871	R\$ 3.900,00	Utilizado para transporte de equipe para visitas técnicas e domiciliares, condução de crianças à escola, consultas médicas, passeios, bem como buscar doações, quando ofertado.
VALOR TOTAL					R\$ 13.000,00	

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ADITIVO

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
12.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
META	(1º mês) 2ª Quinzena Março/2020	(2º mês) Abril/2020	(3º mês) Maio/2020	(4º mês) Junho/2020	(5º mês) Julho/2020
	R\$ 142.275,00				



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - ADITIVO**

13. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, _____ de _____ de 2020.

Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigirá-se a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

14. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

_____ - ____/____/2020

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).